

TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 190/2022, O QUAL TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Tuntum, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA DOIS IRMAOS E LOCACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.040.112/0001-55, localizada na Avenida Resplandes, Nº 100 – Centro – Fernando Falcão/MA, CEP: 65.964-000, neste ato representada pela Srª. **EDUARDA DE SANTANA CARVALHO BARBOSA** portadora do RG nº 048298372013-9 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 024.357.183-65, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para a construção do abatedouro no município de Tuntum/MA, constante do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 011/2022, com fundamento no artigo 57, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo do Contrato nº 190/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo de execução e vigência do contrato nº 190/2022, sendo de 03/12/2022 a 03/06/2023, conforme justificativa e autorização constante nos autos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. As partes signatárias deste Termo Aditivo **ratificam**, por inteiro, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 190/2022, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia após assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM).

4.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

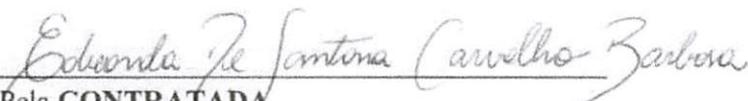
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

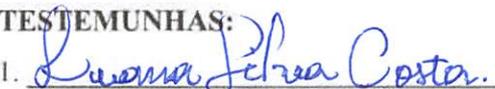
Tuntum – Maranhão, 29 de novembro de 2022.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562733
5

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2022.11.29 10:34:05
-03'00'

Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal


Pela **CONTRATADA**
CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 12.040.112/0001-55
EDUARDA DE SANTANA CARVALHO BARBOSA
CPF Nº 024.357.183-65

TESTEMUNHAS:
1. 
CPF: 017.813.515-10

2. 
CPF: 605.994.693-60